

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI COMPLEMENTAR Nº 143 /

“ALTERA OS ANEXOS I E VIII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 23 DE JUNHO DE 2006, QUE “ALTERA E CONSOLIDA A LEI COMPLEMENTAR N. 25, DE 17.06.02, QUE ‘DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES CELETISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, ESTABELECE NORMAS DE ENQUADRAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS””.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulo César Silva, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º. Os Anexos I e VIII da Lei Complementar nº 68, com a redação introduzida pela Lei Complementar nº 135, de 28 de junho de 2012, passam a vigorar com a redação introduzida por esta lei complementar.

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE DEZEMBRO DE 2012.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 11.109, de 29 / 12 /2012.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

ANEXO I (NR)						
CLASSES DE EMPREGOS DO QUADRO PERMANENTE						
Nº	Classes	Código dos níveis de carreira	Nº de Empregos	Padrões salariais das carreiras		Jornada
				Inicial	Final	

GRUPO OCUPACIONAL I

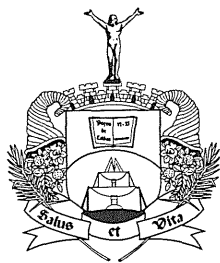
01	Auxiliar de Cozinha	A	10	1	20	30h/semanal
02	Auxiliar de Manutenção Civil	A	100	1	20	30h/semanal
03	Auxiliar de Serviços Gerais	A	450	1	20	30h/semanal
04	Auxiliar de Serviços Públicos	A	369	1	20	30h/semanal
05	Instrutor de Bandas	A	12	1	20	20h/semanal
06	Jardineiro	A	24	1	20	30h/semanal
07	Lavador de Veículos	A	03	1	20	30h/semanal
08	Operador de Bomba de Combustível	A	04	1	20	Turno 12x36
09	Vigia	A	65	1	20	Turno 12x36
10	Auxiliar de Mecanoterapia	A	04	1	20	30h/semanal

GRUPO OCUPACIONAL II

01	Auxiliar de Serviços de Manutenção	B	07	1	20	30h/semanal
02	Borracheiro	B	02	1	20	30h/semanal
03	Coveiro	B	10	1	20	30h/semanal
04	Lixeiro	B	60	1	20	30h/semanal
05	Lubrificador	B	02	1	20	30h/semanal
06	Merendeira	B	160	1	20	30h/semanal
07	Operador de Tratamento de Piscina	B	02	1	20	30h/semanal
08	Salva Vidas	B	08	1	20	30h/semanal
09	Técnico de Hidroterapia	B	04	1	20	30h/semanal

GRUPO OCUPACIONAL III

01	Auxiliar Administrativo I	C	150	1	20	30h/semanal
02	Auxiliar de Biblioteca	C	28	1	20	30h/semanal
03	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I	C	100	1	20	30h/semanal
04	Auxiliar de Fiscalização	C	06	1	20	30h/semanal
05	Auxiliar de Odontologia	C	15	1	20	30h/semanal



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

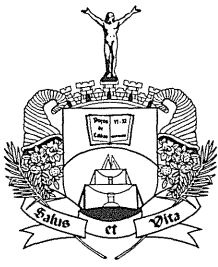
06	Auxiliar de Topografia	C	02	1	20	30h/semanal
07	Berçarista	C	434	1	20	30h/semanal
08	Calceteiro	C	02	1	20	30h/semanal
09	Carpinteiro	C	06	1	20	30h/semanal
10	Eletricista de Veículos	C	02	1	20	30h/semanal
11	Esteticista	C	05	1	20	30h/semanal
12	Funileiro	C	04	1	20	30h/semanal
13	Massagista	C	05	1	20	30h/semanal
14	Motorista	C	130	1	20	30h/semanal
15	Operador de Veículo Pesado I	C	01	1	20	30h/semanal
16	Pedreiro	C	30	1	20	30h/semanal
17	Pintor	C	07	1	20	30h/semanal
18	Pintor Letrista	C	04	1	20	30h/semanal
19	Soldador	C	04	1	20	30h/semanal

GRUPO OCUPACIONAL IV

01	Agente Funerário	D	09	1	20	30h/semanal
02	Auxiliar Administrativo II	D	80	1	20	30h/semanal
3	Cozinheiro	D	02	1	20	30h/semanal
4	Guarda Municipal	D	110	1	20	Turno 12x36
5	Operador de Caldeira	D	05	1	20	30h/semanal
6	Operador de Máquina Agrícola	D	03	1	20	30h/semanal
7	Operador de Usina de Asfalto	D	02	1	20	30h/semanal

GRUPO OCUPACIONAL V

01	Agente de Atendimento Emergencial	E	12	1	20	Turno 12x36
02	Almoxarife	E	05	1	20	30 h/semanal
03	Auxiliar Administrativo III	E	75	1	20	30h/semanal
4	Auxiliar de Enfermagem	E	160	1	20	30h/semanal
5	Digitador	E	10	1	20	30h/semanal
6	Eletricista	E	04	1	20	30h/semanal
7	Locutor Operador	E	07	1	20	30h/semanal
8	Marceneiro	E	03	1	20	30h/semanal
9	Mecânico de Veículos	E	12	1	20	30h/semanal
10	Operador de Veículo Pesado II	E	25	1	20	30h/semanal
11	Técnico de Gravações	E	01	1	20	30h/semanal
12	Torneiro Mecânico	E	02	1	20	30h/semanal
13	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil II	E	179	1	20	30h/semanal
14	Auxiliar de Educação Inclusiva	E	100	1	20	30h/semanal



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

GRUPO OCUPACIONAL VI

01	Agente de Trânsito	F	30	1	20	Turno 12x36
02	Auxiliar Administrativo IV	F	70	1	20	30h/semanal
03	Fiscal de Assuntos Rurais	F	03	1	20	30h/semanal
04	Técnico de Edificação	F	12	1	20	30h/semanal
05	Técnico de Higiene Dental	F	08	1	20	30h/semanal
06	Técnico Laboratório de Análises Clínicas	F	20	1	20	30h/semanal
07	Técnico de Segurança do Trabalho	F	04	1	20	30h/semanal
08	Técnico de Vigilância Sanitária	F	07	1	20	30h/semanal
09	Técnico em Contabilidade	F	05	1	20	30h/semanal
10	Técnico em Radiologia	F	20	1	20	20h/semanal

GRUPO OPERACIONAL VII

01	Desenhista Projetista	G	02	1	20	30h/semanal
02	Eletrotécnico	G	02	1	20	30h/semanal
03	Técnico Agrícola	G	02	1	20	30h/semanal
04	Técnico em Agrimensura	G	02	1	20	30h/semanal
05	Técnico em Informática	G	18	1	20	30h/semanal

GRUPO OPERACIONAL VIII

01	Agente Fiscal: Obras: 8 (oito) vagas Posturas: 12 (doze) vagas Meio Ambiente: 6 (seis) vagas PROCON: 4 (quatro) vagas	H	30	1	20	30h/semanal
----	---	---	----	---	----	-------------

GRUPO OCUPACIONAL IX

01	Bibliotecário	I	07	1	20	30h/semanal
2	Enfermeiro	I	65	1	20	30h/semanal
03	Jornalista	I	04	1	20	30h/semanal
04	Bioquímico	I	04	1	20	30h/semanal

GRUPO OCUPACIONAL X

01	Administrador	J	01	1	20	30h/semanal
02	Analista de Sistemas	J	04	1	20	30h/semanal
03	Assistente Social	J	40	1	20	30h/semanal
04	Contador	J	04	1	20	30h/semanal
05	Economista	J	02	1	20	30h/semanal
06	Fiscal de Tributos Municipais	J	10	1	20	30h/semanal



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

07	Médico Veterinário	J	04	1	20	30h/semanal
08	Nutricionista	J	15	1	20	30h/semanal
09	Terapeuta Ocupacional	J	08	1	20	30h/semanal
10	Turismólogo	J	02	1	20	30h/semanal

GRUPO OCUPACIONAL XI

01	Advogado	L	22	1	20	30h/semanal
02	Arquiteto	L	06	1	20	30h/semanal
03	Engenheiro Agrônomo	L	02	1	20	30h/semanal
4	Engenheiro Civil	L	25	1	20	30h/semanal
5	Engenheiro de Segurança do Trabalho	L	03	1	20	30h/semanal
6	Engenheiro Mecânico	L	02	1	20	30h/semanal
7	Engenheiro Florestal	L	01	1	20	30h/semanal

GRUPO OCUPACIONAL XII

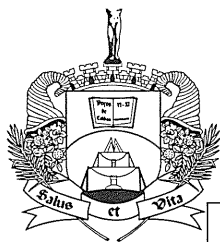
01	Fisioterapeuta	M	20	1	20	Horista/ mensalista
02	Fonoaudiólogo	M	12	1	20	Horista/ mensalista
03	Psicólogo	M	40	1	20	Horista/ mensalista

GRUPO OCUPACIONAL XIII

01	Dentista	N	25	1	20	Horista/ mensalista
----	----------	---	----	---	----	------------------------

GRUPO OCUPACIONAL XIV

01	Médico: Alergia/Imunologia – 1 (uma) vaga; Anestesia/Dor Crônica/Acupuntura – 2 (duas) vaga; Angiologia/Cirurgia Vascular – 2 (duas) vagas; Auditor/Revisor – 6 (seis) vagas Cardiologia – 4 (quatro) vagas; Cirurgia Geral – 2 (duas) vagas; Cirurgia Pediátrica – 1 (uma) vaga; Clínico Geral – 14 (quatorze) vagas; Dermatologia – 2 (duas) vagas;	O	103	1	20	Horista/ mensalista
----	--	---	-----	---	----	------------------------



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

	Endocrinologia – 1 (uma) vaga; Gastroenterologista – 2 (duas) vagas; Geriatria – 3 (três) vagas; Ginecologia – 12 (doze) vagas; Hematologia – 1 (uma) vaga; Infectologia – 2 (duas) vagas; Mastologia – 3 (três) vagas; Nefrologia – 1 (um) vaga; Neurologia – 5 (cinco) vagas; Oftalmologia – 2 (duas) vagas; Ortopedia – 4 (quatro) vagas; Otorrinolaringologia – 3 (três) vagas; Pediatria – 15 (quinze) vagas; Pneumologia – 2 (duas) vagas; Proctologia – 1 (uma) vaga; Psiquiatria – 4 (quatro) vagas; Radiologia/Ultrassonografia – 4 (quatro) vagas; Reumatologia – 1 (uma) vaga; Urologia – 3 (três) vagas;					
02	Médico do Trabalho	O	04	1	20.	Horista/ mensalista

GRUPO OCUPACIONAL XV

01	Médico Plantonista	P	50	1	20	12h/Plantão
----	--------------------	---	----	---	----	-------------



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

ANEXO VIII (NR)

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DE ATRIBUIÇÕES DE EMPREGOS DO QUADRO PERMANENTE

Nº	CLASSES E ESCOLARIDADE MÍNIMA	DESCRIÇÃO
1
.
...

ENSINO MÉDIO COMPLETO

50
...
56
56A	Auxiliar de Educação Inclusiva	Cuidado e entretenimento de alunos de acordo com orientação de equipe técnica; higienização do ambiente de trabalho, brinquedos e demais materiais utilizados; presta apoio às atividades de locomoção, higiene, alimentação e auxílio individualizado aos alunos deficientes da educação básica. (AC)
57
...

NÍVEL SUPERIOR

76
...
81
81A	Bioquímico	Coleta e exames laboratoriais de material biológico. O trabalho inclui: organização de laboratório, distribuição de tarefas, verificação, controle, notadamente o da qualidade dos exames; requisição de materiais, orientação técnica a auxiliares; conferência dos laudos, antes de sua liberação; participação em processo de capacitação da equipe do laboratório. Responde tecnicamente por farmácia e laboratórios, executa manipulação de remédios e diluição de produtos químicos e farmacêuticos. (AC)
82
...
102
...